



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 049/2021

Termo Aditivo ao Convênio SUS/SP nº 02/2021, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para adicionar valor global ao convênio, destinado ao custeio de leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19 e à implantação e custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Covid-19, conforme Portarias GM/MS nºs 373, 3.202, 3.313 e 3.340 /2021, do Ministério da Saúde.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Av. Siqueira Campos, 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), brasileiro, casado, RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de MUNICÍPIO, e definido como executor do convênio o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu Diretor Municipal EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, brasileiro, solteiro, RG nº 6.791.308-6 SESP/PR, CPF nº 041.063.669-08, residente e domiciliado na Rua Ulrico Zuínglio, 500, Apto. 103, Torre 2, CEP 86055-620, Londrina, Estado do Paraná, daqui por diante denominado apenas DEPARTAMENTO, e de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº. 53.638.649/0001-07, com Estatuto registrado e arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Paraguaçu Paulista, localizada à Rua Caramuru, 568, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Provedor GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG nº 5.526.545-5 SSP/SP, CPF nº 407.843.048-15, Celular (18)99690-2603, E-mail: godofreitas@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua 12 de Março, 124, Centro, CEP 19700-047, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe os arts. 196 a 200 da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações – Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; a Lei Municipal nº. 3.385, de 22 de junho de 2021; o Processo Administrativo de origem nº 1866/2021, o Processo Administrativo nº 4283/2021; as Portarias GM-MS nºs 373, de 2 de março de 2021, 3.202, de 18 de novembro de 2021, 3.313 de 30 de novembro de 2021 e 3.340, de 1º de dezembro de 2021; e os Ofícios SMAC nºs 194, 197 e 198/2021, subscrito pelo Médico Auditor e Dirigente do DEPARTAMENTO, que tem entre si, justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 049/2021 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para adicionar R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) ao valor global do convênio:

1.1.1 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19, cujo cálculo da distribuição dos recursos financeiros, realizado pelo Ministério da Saúde, considerou a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada pelo procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS do mês de setembro de 2021, conforme Portaria GM/MS nº 3.313/2021, do Ministério da Saúde; e

1.1.2 R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) destinado à implantação e custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Covid-19, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 373/2021 e liberado pelas Portarias GM/MS nºs 3.202 e 3.340/2021, do Ministério da Saúde, sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a competência Outubro/2021 e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a Novembro/2021.

1.2 O valor previsto neste termo aditivo será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho anexo e será movimentado nas seguintes contas bancárias:

1.2.1 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 792-7;

1.2.2 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 776-5; e

1.2.3 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 794-3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

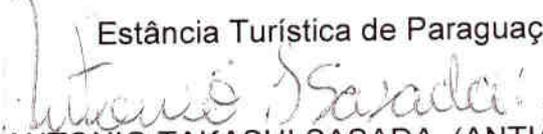
2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de dezembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 049/2021 Fls. 3 de 3

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO
Provedor

Testemunhas:

1.

Nome: Maria Cezarina Marques dos Santos
RG nº 30984320-6

2.
Nome: Duilene Tonello de Souza
RG nº 34184264



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 02/2021

OBJETO: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 495.000,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/N° OAB/ E-MAIL: (2) (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 23 de dezembro de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: 407.843.048-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: 041.063.669-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: 407.843.048-15

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO
PORTARIA GM /MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

I - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista foi fundada em 18 de maio de 1947, há 74 anos é o único hospital para atender a população de Paraguaçu Paulista e região, com Pronto Atendimento, 24 horas, porta aberta. Entidade Privada filantrópica, sem fins lucrativos tem como missão prestar assistência médico hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social. Sua visão é ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento da sua missão, baseada em seus valores honra a Deus, respeito, justiça, aprendizado organizacional e competência.

b) Característica Geral da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista esta cadastrada no CNES sob nº 2082519 é um hospital geral de médio porte, que atende a cidade de Paraguaçu Paulista e região. É o único hospital da cidade com Pronto Atendimento, porta aberta, 24 horas, realiza internações, exames clínicos e de diagnóstico por imagem, atendimentos ambulatoriais entre outros.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidades

Órgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA			
CNPJ 53.638.649/0001-07			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.			
Endereço RUA: CARAMURU, Nº 568 CENTRO			
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA			UF SP
CEP 19700-023	DDD/Telefone (18)3361-1133		E-Mail stacasappta@netonne.com.br
Banco 001	Agência 7652-X	Conta Corrente 792-7	Praça de Pagamento PARAGUAÇU PAULISTA-SP

(*) Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO		
CPF 407.843.048-15	RG 5.526.545-5	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo PROVEDOR	Função PROVEDOR	
Endereço Rua: 12 DE MARÇO, Nº 124		
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA		UF: SP
CEP 19700-047	Telefone: Celular: (18) 99690-2603	



Diretor Clínico Dr. Adriano Henrique Henschel		
CPF 247.232.268-26	RG 24.363.665-9	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO - CRM 94.983	
Endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4800 Residencial Vale Verde		
Cidade Marília	UF SP	
CEP 17514-000	Telefone (18)997352665	

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
custeio	Custeio (Medicamento)

a) Identificação do Objeto

Manutenção financeira para o enfrentamento da pandemia.

b) Objetivo

Manutenção financeira tendo como base a realização dos atendimentos ambulatoriais e internações, bem como todos os procedimentos que se fizerem necessários aos pacientes suspeitos, acometidos e os atendimentos pós Covid-19.

c) Justificativa

Prestar assistência com qualidade, integralidade e resolutividade aos usuários, garantindo a assistência dos serviços existentes no Hospital ao Sistema Único de Saúde, atendendo as necessidades da população de Paraguaçu Paulista e região.

c) Metas a serem atingidas

Atender os pacientes do município de Paraguaçu Paulista e os regulados pela Central de Regulação de Ofertas de Serviços em Saúde - CROSS.

e) Etapas ou Fases de Execução - Estimativa

ETAPA	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
1	Custeio (Medicamento)	15.000,00
Total R\$		15.000,00



f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Estimativa

ORDEM	OBJETO	VALOR R\$
1	Custeio (Medicamento)	15.000,00
Total R\$		15.000,00

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	CONDICIONANTE
1	Parcela única conforme portaria GM/MS nº 3.313 de 30 de novembro de 2021.	R\$ 15.000,00
Total		R\$ 15.000,00

V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir da publicação da portaria GM/MS nº 3.313 em 30/11/2021.
- Duração: 12 meses

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Paraguaçu Paulista, 10 de dezembro de 2021.

Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor

VII - APROVAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Data da Assinatura 9.12 /2021.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021
Mês Dezembro
Tipo de consulta Fundo a Fundo

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA
CPF/CNPJ 11.909.974/0001-09
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
Ação Detalhada COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES

UF SP
Município PARAGUACU PAULISTA

Código IBGE 353550
População 46.180 habitantes

Prefeito(a) ANTONIO TAKASHI SASADA
Secretário(a) EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Presidente Conselho CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Nº Ações
Unica em 2021	827372	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	15.000,00	0,00	15.000,00		25000.176481/2021-97		3313	
10 em 2021	827420	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	240.000,00	0,00	240.000,00		25000.176483/2021-86		3202	
11 em 2021	827471	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	240.000,00	0,00	240.000,00		25000.176764/2021-39		3340	
Total							495.000,00	0,00	495.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/12/2021 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 125
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 107.193.000,00 (cento e sete milhões cento e noventa e três mil reais, previstos no crédito extraordinários na Medida Provisória nº 1.062 de 9 de agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia, da COVID -19 relativo ao procedimento '0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo coronavírus - COVID 19', previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS; segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS; em 2021 até o mês setembro.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 09 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	Estado - Município	Gestão	Valor
AL	270000	Alagoas	Estadual	274.500,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	39.000,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	3.000,00
AL	270230	CORURIPÉ	Municipal	7.500,00
AL	270430	MACEIO	Municipal	60.000,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	Municipal	25.500,00
AL	270660	PAULO JACINTO	Municipal	1.500,00

SP	352720	LORENA	Municipal	31.500,00
SP	352730	LOUVEIRA	Municipal	10.500,00
SP	352740	LUCÉLIA	Municipal	4.500,00
SP	352810	MACAUBAL	Municipal	1.500,00
SP	352850	MAIRIPORA	Municipal	58.500,00
SP	352900	MARILIA	Municipal	211.500,00
SP	352920	MARTINÓPOLIS	Municipal	159.000,00
SP	352940	MAUA	Municipal	39.000,00
SP	352970	MIGUELOPOLIS	Municipal	22.500,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	Municipal	240.000,00
SP	353070	MOGI GUACU	Municipal	105.000,00
SP	353080	MOGI MIRIM	Municipal	240.000,00
SP	353130	MONTE ALTO	Municipal	16.500,00
SP	353180	MONTE MOR	Municipal	3.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	Municipal	28.500,00
SP	353200	MORUNGABA	Municipal	12.000,00
SP	353240	NAZARE PAULISTA	Municipal	72.000,00
SP	353340	NOVA ODESSA	Municipal	10.500,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	Municipal	1.500,00
SP	353390	OLIMPIA	Municipal	37.500,00
SP	353430	ORLANDIA	Municipal	13.500,00
SP	353440	OSASCO	Municipal	204.000,00
SP	353460	OSVALDO CRUZ	Municipal	6.000,00
SP	353470	OURINHOS	Municipal	51.000,00
SP	353530	PALMITAL	Municipal	3.000,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	Municipal	15.000,00
SP	353580	PARANAPANEMA	Municipal	7.500,00
SP	353650	PAULINIA	Municipal	225.000,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	Municipal	253.500,00
SP	353710	PEDREIRA	Municipal	13.500,00
SP	353730	PENAPOLIS	Municipal	283.500,00
SP	353740	PEREIRA BARRETO	Municipal	31.500,00
SP	353790	PILAR DO SUL	Municipal	31.500,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Municipal	31.500,00
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	123.000,00
SP	353880	PIRAJU	Municipal	3.000,00
SP	353940	PIRATININGA	Municipal	1.500,00
SP	353950	PITANGUEIRAS	Municipal	6.000,00
SP	354060	PORTO FELIZ	Municipal	13.500,00
SP	354070	PORTO FERREIRA	Municipal	10.500,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	Municipal	48.000,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	Municipal	21.000,00
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	Municipal	12.000,00
SP	354190	QUELUZ	Municipal	42.000,00
SP	354290	RIBEIRAO BONITO	Municipal	10.500,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	Municipal	31.500,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	Municipal	162.000,00
SP	354380	RINOPOLIS	Municipal	28.500,00
SP	354390	RIO CLARO	Municipal	61.500,00
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	Municipal	3.000,00
SP	354420	RIOLANDIA	Municipal	3.000,00



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO
PORTARIA GM/MS 373 , DE 02 DE MARÇO DE 2021 - AUTORIZA 05 LEITOS DE UTI A PARTIR DE FEV/2021

I - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista foi fundada em 18 de maio de 1947, há 73 anos é o único hospital para atender a população de Paraguaçu Paulista e região, com Pronto Atendimento, 24 horas, porta aberta. Entidade Privada filantrópica, sem fins lucrativos tem como missão prestar assistência médico hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social. Sua visão é ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento da sua missão, baseada em seus valores honra a Deus, respeito, justiça, aprendizado organizacional e competência.

b) Característica Geral da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista esta cadastrada no CNES sob nº 2082519 é um hospital geral de médio porte, que atende a cidade de Paraguaçu Paulista e região. É o único hospital da cidade com Pronto Atendimento, porta aberta, 24 horas, realiza internações, exames clínicos e de diagnóstico por imagem, atendimentos ambulatoriais entre outros.

Possui um quadro de 200 funcionários e o Corpo Clínico composto por cerca de 42 médicos de diversas especialidades.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidades

Orgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA			
CNPJ 53.638.649/0001-07			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.			
Endereço RUA: CARAMURU, Nº 568 CENTRO			
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA			UF SP
CEP 19700-023	DDD/Telefone (18)3361-1133	E-Mail stacasappta@netonne.com.br	
Banco 001	Agência 7652-X	Conta Corrente 776-5	Praça de Pagamento PARAGUAÇU PAULISTA-SP

(*) Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO		
CPF 407.843.048-15	RG 5.526.545-5	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo PROVEDOR		Função PROVEDOR
Endereço Rua: 12 DE MARÇO, Nº 124		
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA		UF: SP
CEP 19700-047	Telefone: Celular: (18) 99690-2603	

[Handwritten signatures and initials]



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: stacasapta@netonne.com.br home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3361-1133 fax: (18) 3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Diretor Clínico Dr. Adriano Henrique Henschel		
CPF 247.232.268-26	RG 24.363.665-9	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO - CRM 94.983	
Endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4.800, Residencial Vale Verde		
Cidade Marília	UF	SP
CEP 17514-000	Telefone (18)997352665	

III -QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objetivo	Descrição
Custeio	Material de Consumo (medicamentos clínicos e materiais hospitalares) Despesas com pessoal (Folha de Pagamento) Prestação de Serviços (prestação de Serviços Médicos e Outro Serviços de Terceiros)

a) Identificação do Objeto

Manutenção dos 05 leitos de UTI Adultos COVID para o enfrentamento do Novo Coronavírus - Covid 19.

b) Objetivo

O recurso financeiro referente as portarias GM/MS 373/2021 de 02/03/2021 que autoriza 05 de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID -19, a partir de fevereiro de 2021 será utilizado para manter nossos serviços de Internação de UTI Adulto COVID 19 aos pacientes SUS – Sistema Único de Saúde com suspeita e confirmação de Covid - 19, que necessitam de cuidados intensivos.

c) Justificativa

Prestar assistência com qualidade, integralidade e resolutividade aos usuários, garantindo a assistência dos serviços existentes no Hospital ao Sistema Único de Saúde, atendendo as necessidades da população de Paraguaçu Paulista e região.

d) Metas a serem atingidas

Atender a de manda de internações de pacientes SUS em leitos de UTI Adulto COVID 19.



Meta Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance de meta
Atender a demanda de internações em leitos de UTI ADULTO COVID	Atuar no atendimento e controle do avanço da pandemia da COVID -19 realizando os atendimentos aos pacientes com Síndrome Gripal que necessitam de leitos de UTI Adulto COVID regulados pela CROSS	Relatórios Mensais de Internações em leitos de UTI Adulto COVID aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID 19.

Metas Qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Apresentar percentual maior ou igual a 85% de Bom e Ótimo em relação ao grau de satisfação dos usuários do SUS.	Aplicar pesquisas de satisfação de pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X 100.
Manter o CNES atualizado	Comunicar e encaminhar via Ofício ao Gestor SUS cada alteração de recursos físicos/estruturais e humanos envolvidos na assistência hospitalar, ocorridas na instituição, mantendo as informações do hospital sempre atualizada no CNES.	Relatório da instituição contendo: data e motivo das atualizações do CNES.
Manter as Comissões obrigatórias ativas.	Manter as comissões obrigatórias ativas de Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar, Óbito e Prontuários de acordo com o cronograma de reuniões da instituição.	Apresentação de Ata da reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO
1 - Custeio	Material de Consumo (medicamentos clínicos e materiais hospitalares) Despesas com pessoal (Folha de Pagamento) Prestação de Serviços (prestação de Serviços Médicos, Outros Serviços de Terceiros)



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: stacasapta@netonne.com.br home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3361-1133 fax: (18) 3361-1812
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Período	OBJETO	PROPORCENTE	CONCORRENTE
Parcela Única	RS 240.000,00 mensais referente as portarias Portaria GM/MS 373, de 02 de março de 2021 - Autoriza 05 leitos de UTI a partir de Fev/2021 Competência outubro/2021 Portaria GM/MS nº 3.202 de 18 de novembro de 2021.	0,00	240.000,00

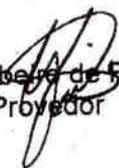
V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: a partir da competência Outubro/2021.
- Duração: 12 meses

VI - DECLARAÇÃO

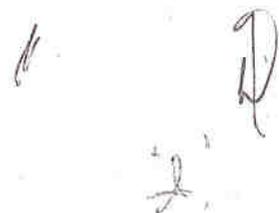
Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Paraguaçu Paulista, 23 de novembro de 2021.


Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor

VII - APROVAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE


Data da Assinatura 09/12 /2021.
Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021
Mês Dezembro
Tipo de consulta Fundo a Fundo

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA
CPF/CNPJ 11.909.974/0001-09
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
Ação Detalhada COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES

Código IBGE 363550
População 46.180 habitantes

Prefeito(a) ANTONIO TAKASHI SASADA
Data Inicial Gestão 31/12/2020
Secretário(a) EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Presidente Conselho CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES

Comp. / Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB		Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Nº Ações
						OB	OB								
Única em 2021	827372	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	0066240108	R 15.000,00	0,00	15.000,00	25000.176481/2021-97	25000.176481/2021-97	25000.176481/2021-97	3313	3313
10 em 2021	827420	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	0066240108	240.000,00	0,00	240.000,00	25000.176483/2021-86	25000.176483/2021-86	25000.176483/2021-86	3202	3202
11 em 2021	827471	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	0066240108	240.000,00	0,00	240.000,00	25000.176764/2021-39	25000.176764/2021-39	25000.176764/2021-39	3340	3340
Total								495.000,00	0,00	495.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2021 | Edição: 40-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 373, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário.

Art. 2º As solicitações de autorização de leitos em caráter excepcional e temporário de que trata esta Portaria devem ser encaminhadas por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), disponível no endereço eletrônico www.saips.saude.gov.br, acompanhada da seguinte documentação:

I - ofício de solicitação, com data atual e devidamente assinado, encaminhado pelo respectivo gestor do SUS Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, com as informações:

a) nome do Município e seu respectivo código IBGE;

b) nome do estabelecimento de saúde e seu respectivo código no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

c) número de leitos de UTI Covid-19 a serem autorizados, que deve ser de, no mínimo, 5 leitos por tipo (adulto e pediátrico) e por estabelecimento; e

d) declaração de garantia da existência de um respirador por leito, equipamentos e recursos humanos necessários, compatíveis com os dados do estabelecimento no SCNES, que devem estar atualizados.

Art. 3º As solicitações de autorização de leitos encaminhadas até 26 fevereiro de 2021, com fundamento na Portaria GM/MS nº 3.300, de 4 de dezembro de 2020, serão analisadas com base nesta Portaria.

§ 1º As solicitações de autorização de leitos analisadas e autorizadas na forma do Anexo I terão efeitos financeiros a partir de janeiro de 2021.

§ 2º As solicitações de autorização de leitos analisadas e autorizadas na forma do Anexo II terão efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2021.

Art. 4º As solicitações de prorrogação de autorização de leitos encaminhadas até 26 de fevereiro de 2021, com fundamento na GM/MS Portaria nº 3.300, de 2020, e ainda pendente de análise, terão, no caso de aprovação, efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2021.

Art. 5º A autorização de leitos solicitadas a partir do dia 1º de março de 2021 deverão observar o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. As novas autorizações de leitos em caráter excepcional e temporário, de leitos UTI II Adulto - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) COVID-19 (código 26.12) e UTI II Pediátrica - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) COVID-19 (código 26.13) para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19, devem considerar os critérios epidemiológicos e a rede assistencial disponível, devendo os leitos estarem prontos para serem utilizados em estabelecimentos hospitalares que prestam serviços ao SUS.

09/12/2021 15:40

Art. 6º A autorização dos leitos de UTI COVID-19 será condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, contemplando os seguintes itens:

- I - os estabelecimentos e os leitos de UTI COVID-19 devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais e Distrital, publicados em Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
- II - a rede assistencial disponível; e
- III - o registro atualizado e regular dos casos, pelo hospital, no Sistema e-SUS Notifica - Módulo internações.

Art. 7º Ficará estabelecida a obrigatoriedade aos gestores de saúde dos leitos autorizados:

- I - de notificar os casos internados no SIVEP Gripe, na data da admissão do paciente; e
- II - de alimentar o Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS.

Art. 8º O custeio dos novos leitos de UTI COVID-19 autorizados considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, conforme definido na Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020.

Art. 9º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos montantes estabelecidos nos Anexos I e II, aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. As solicitações de autorizações de leitos realizadas até o último dia de cada mês, terão seus recursos de custeio transferidos no mês subsequente.

Art. 10. As despesas autorizadas nos termos do Anexo I e II desta Portaria correspondem ao primeiro trimestre de 2021.

Art. 11. As autorizações de leitos e de despesas não previstas no art. 10 serão objeto de Portaria específica.

Art. 12. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018 8585 6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Plano Orçamentário - CVBO - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

Art. 13. Esta Portaria não se aplica a leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Para que os leitos existentes, de que trata o caput, sejam autorizados em caráter excepcional e temporário como leitos UTI Covid-19, é necessário solicitar a sua desabilitação e encaminhar pedido de autorização, nos termos do art. 2º.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a Portaria GM/MS nº 3.300, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 7 de dezembro de 2020, seção 1, página 81.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

Leitos de UTI Covid-19 - autorização janeiro/2021

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº proposta SAIPS	LEITO UTI ADULTO Cód.	Valor Mens
							26.12	

09/12/2021 15:40

SP	351960	IBITINGA	2082640	SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE IBITINGA	5	135898	240.000
SP	352050	INDAIATUBA	2784602	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	10	136678	480.000
SP	352210	ITANHAEM	2087804	HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN DE ITANHAEM	8	135345	384.000
SP	352340	ITATIBA	2023709	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA	10	137436	480.000
SP	352400	ITUPEVA	2078538	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	6	137422	288.000
SP	352470	JAGUARIUNA	2023474	HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	6	135718	288.000
SP	352480	JALES	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	9	137085	432.000
SP	2079976	LARANJAL PAULISTA	2079976	SANTA CASA DE LARANJAL PAULISTA	10	136309	480.000
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	5	137126	240.000
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	6	136785	288.000
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	7473702	HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES PREF WALDEMAR COSTA FILHO	40	137482	1.920.000
SP	353130	MONTE ALTO	2028204	SANTA CASA DE MONTE ALTO	3	137406	144.000
SP	353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	5	136734	240.000
SP	353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	6	136655	288.000
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE PARAGUACU PAULISTA	5	136491	240.000
SP	353670	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	5	136793	240.000
SP	353730	PENAPOLIS	2078503	SANTA CASA DE PENAPOLIS	10	137476	480.000
SP	353870	PIRACICABA	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	5	136915	240.000
SP	353870	PIRACICABA	9425802	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	24	135497/ 136659	1.152.000
SP	354260	REGISTRO	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	10	136197	480.000
SP	354260	REGISTRO	9556095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO	10	135617	480.000
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	2081164	HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO	3	134550	144.000
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIB PRETO	12	136445	576.000

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2021 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 178

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 19.207 (dezenove mil e duzentos e sete) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, de Estados, Municípios e Distrito Federal, correspondente ao mês de outubro/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejara a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria referem-se ao mês de outubro de 2021 e correspondem ao montante de R\$ 913.968.000,00 (novecentos e treze milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO COD (26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	P A
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	30
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	51

09/12/2021 15:41

SP 353350	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	M 4	192.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP 353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	M 5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP 353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	M 5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP 353440	OSASCO	0008028	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO	M 10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP 353440	OSASCO	0008052	HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO MARTINS SIMOES OSASCO	E 10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP 353440	OSASCO	0008052	HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO MARTINS SIMOES OSASCO	E 20	960.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
SP 353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	M 6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP 353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	M 4	192.000,00	749/GM/MS 20/04/2021
SP 353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	M 10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP 353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	M 5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP 353550	PARAGUAÇU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA	M 5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP 353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	E 5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP 353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	E 5	240.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
SP 353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M 4	192.000,00	1401 GM/MS 25/06/2021
SP 353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M 4	192.000,00	683/GM/MS 13/04/2021
SP 353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M 6	288.000,00	851/GM/MS 30/04/2021
SP 353670	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	M 5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP 353670	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	M 3	144.000,00	749/GM/MS 20/04/2021
SP 353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	M 10	480.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP 353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	M 5	240.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
SP 353730	PENÁPOLIS	2078503	SANTA CASA DE PENÁPOLIS	M 10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP 353780	PIEDADE	2083175	SANTA CASA PIEDADE	M 5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP 353800	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	M 2	96.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
SP 353800	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	M 10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP 353870	PIRACICABA	2087057	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	M 5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO
PORTARIA GM/MS 373 , DE 02 DE MARÇO DE 2021 - AUTORIZA 05 LEITOS DE UTI A PARTIR DE FEV/2021

I - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista foi fundada em 18 de maio de 1947, há 71 anos é o único hospital para atender a população de Paraguaçu Paulista e região, com Pronto Atendimento, 24 horas, porta aberta. Entidade Privada filantrópica, sem fins lucrativos tem como missão prestar assistência médico hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social. Sua visão é ser referência na região pela excelência de atendimento no cumprimento da sua missão, baseada em seus valores honra a Deus, respeito, justiça e aprendizado organizacional e competência.

b) Característica Geral da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista esta cadastrada no CNES sob nº 208251 é um hospital geral de médio porte, que atende a cidade de Paraguaçu Paulista e região. É o único hospital da cidade com Pronto Atendimento, porta aberta, 24 horas, realiza internações, exames clínico e de diagnóstico por imagem, atendimentos ambulatoriais entre outros.

Possui um quadro de 200 funcionários e o Corpo Clínico composto por cerca de 42 médicos de diversas especialidades.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidades

Órgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA			
CNPJ 53.638.649/0001-07			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.			
Endereço RUA: CARAMURU, Nº 568 CENTRO			
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA			UF SP
CEP 19700-023	DDD/Telefone (18)3361-1133	E-Mail stacasappta@netonne.com.br	
Banco 001	Agência 7652-X	Conta Corrente 794-3	Praça de Pagamento PARAGUAÇU PAULISTA-SP

(*) Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO		
CPF 407.843.048-15	RG 5.526.545-5	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo PROVEDOR	Função PROVEDOR	
Endereço Rua: 12 DE MARÇO, Nº 124		
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA		UF: SP
CEP 19700-047	Telefone: Celular: (18) 99690-2603	

Diretor Clínico Dr. Adriano Henrique Henschel		
CPF 247.232.268-26	RG 24.363.665-9	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO - CRM 94.983	
Endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4.800, Residencial Vale Verde		
Cidade Marília	UF	SP
CEP 17514-000	Telefone (18)997352665	

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objetivo	Descrição
Custeio	Material de Consumo (medicamentos clínicos, materiais hospitalares e oxigênio) Despesas com pessoal (Folha de Pagamento) Prestação de Serviços (prestação de Serviços Médicos e Outros Serviços de Terceiros)

a) Identificação do Objeto

Manutenção dos 05 leitos de UTI Adultos COVID para o enfrentamento do Novo Coronavírus - Covid 19.

b) Objetivo

O recurso financeiro referente as portarias GM/MS 373/2021 de 02/03/2021 que autoriza 05 de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID -19, a partir de fevereiro de 2021 será utilizado para manter nossos serviços de Internação de UTI Adulto COVID 19 aos pacientes SUS - Sistema Único de Saúde com suspeita e confirmação de Covid - 19 que necessitam de cuidados intensivos.

c) Justificativa

Prestar assistência com qualidade, integralidade e resolutividade aos usuários, garantindo a assistência dos serviços existentes no Hospital ao Sistema Único de Saúde, atendendo as necessidades da população de Paraguaçu Paulista e região.

d) Metas a serem atingidas

Atender a demanda de internações de pacientes SUS em leitos de UTI Adulto COVID 19.



Meta Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance de meta
Atender a demanda de internações em leitos de UTI ADULTO COVID	Atuar no atendimento e controle do avanço da pandemia da COVID -19 realizando os atendimentos aos pacientes com Síndrome Gripal que necessitam de leitos de UTI Adulto COVID regulados pela CROSS	Relatórios Mensais de Internações em leitos de UTI Adulto COVID aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID 19.

Metas Qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Apresentar percentual maior ou igual a 85% de Bom e Ótimo em relação ao grau de satisfação dos usuários do SUS.	Aplicar pesquisas de satisfação de pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X 100.
Manter o CNES atualizado	Comunicar e encaminhar via Ofício ao Gestor SUS cada alteração de recursos físicos/estruturais e humanos envolvidos na assistência hospitalar, ocorridas na instituição, mantendo as informações do hospital sempre atualizada no CNES.	Relatório da instituição contendo: data e motivo das atualizações do CNES.
Manter as Comissões obrigatórias ativas.	Manter as comissões obrigatórias ativas de Ética Médica, Controle de infecção Hospitalar, Óbito e Prontuários de acordo com o cronograma de reuniões da instituição.	Apresentação de Ata da reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO
1 - Custeio	Material de Consumo (medicamentos clínicos, materiais hospitalares e oxigênio) Despesas com pessoal (Folha de Pagamento) Prestação de Serviços (prestação de Serviços Médicos, Outros Serviços de Terceiros)



IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	OBJETO	PROPOSTA	COMPROMISSO
Parcela Única	R\$ 240.000,00 mensal referente a portaria Portaria GM/MS 373, de 02 de março de 2021 - Autoriza 05 leitos de UTI a partir de Fev/2021 Competência novembro/2021 Portaria GM/MS nº 3.340 de 1º de dezembro de 2021.	0,00	R\$ 240.000,00

V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: a partir da competência Novembro 2021.
- Duração: 12 meses

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Paraguaçu Paulista, 10 de dezembro de 2021.


Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor

VII - APROVAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Assinatura 09/12 /2021.


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Mês

Dezembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA
TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

CPF/CNPJ

11.909.974/0001-09

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE -
NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada

COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.062 DE
09/08/21 - SAES

UF

SP

Município

PARAGUACU PAULISTA

Código IBGE

353550

População

46.180 habitantes

Ano Censo

2021

Prefeito(a)

ANTONIO TAKASHI SASADA

Data Inicial Gestão

31/12/2020

Secretário(a)

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Presidente Conselho

CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES

Comp.	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Agões
Única em 2021	827372	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	15.000,00	0,00	15.000,00		25000.176481/2021-97		3313	
10 em 2021	827420	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009018	0066240308	240.000,00	0,00	240.000,00		25000.176483/2021-86		3202	
11 em 2021	827471	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	240.000,00	0,00	240.000,00		25000.176764/2021-39		3340	
							Total	495.000,00	0,00	495.000,00				

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2021 | Edição: 40-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 373, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário.

Art. 2º As solicitações de autorização de leitos em caráter excepcional e temporário de que trata esta Portaria devem ser encaminhadas por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), disponível no endereço eletrônico www.saips.saude.gov.br, acompanhada da seguinte documentação:

I - ofício de solicitação, com data atual e devidamente assinado, encaminhado pelo respectivo gestor do SUS Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, com as informações:

- a) nome do Município e seu respectivo código IBGE;
- b) nome do estabelecimento de saúde e seu respectivo código no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- c) número de leitos de UTI Covid-19 a serem autorizados, que deve ser de, no mínimo, 5 leitos por tipo (adulto e pediátrico) e por estabelecimento; e
- d) declaração de garantia da existência de um respirador por leito, equipamentos e recursos humanos necessários, compatíveis com os dados do estabelecimento no SCNES, que devem estar atualizados.

Art. 3º As solicitações de autorização de leitos encaminhadas até 26 fevereiro de 2021, com fundamento na Portaria GM/MS nº 3.300, de 4 de dezembro de 2020, serão analisadas com base nesta Portaria.

§ 1º As solicitações de autorização de leitos analisadas e autorizadas na forma do Anexo I terão efeitos financeiros a partir de janeiro de 2021.

§ 2º As solicitações de autorização de leitos analisadas e autorizadas na forma do Anexo II terão efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2021.

Art. 4º As solicitações de prorrogação de autorização de leitos encaminhadas até 26 de fevereiro de 2021, com fundamento na GM/MS Portaria nº 3.300, de 2020, e ainda pendente de análise, terão, no caso de aprovação, efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2021.

Art. 5º A autorização de leitos solicitadas a partir do dia 1º de março de 2021 deverão observar o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. As novas autorizações de leitos em caráter excepcional e temporário, de leitos UTI II Adulto - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) COVID-19 (código 26.12) e UTI II Pediátrica - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) COVID-19 (código 26.13) para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19, devem considerar os critérios epidemiológicos e a rede assistencial disponível, devendo os leitos estarem prontos para serem utilizados em estabelecimentos hospitalares que prestam serviços ao SUS.

Art. 6º A autorização dos leitos de UTI COVID-19 será condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, contemplando os seguintes itens:

I - os estabelecimentos e os leitos de UTI COVID-19 devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais e Distrital, publicados em Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

II - a rede assistencial disponível; e

III - o registro atualizado e regular dos casos, pelo hospital, no Sistema e-SUS Notifica - Módulo internações.

Art. 7º Fica estabelecida a obrigatoriedade aos gestores de saúde dos leitos autorizados:

I - de notificar os casos internados no SIVEP Gripe, na data da admissão do paciente; e

II - de alimentar o Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS.

Art. 8º O custeio dos novos leitos de UTI COVID-19 autorizados considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, conforme definido na Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020.

Art. 9º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos montantes estabelecidos nos Anexos I e II, aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. As solicitações de autorizações de leitos realizadas até o último dia de cada mês, terão seus recursos de custeio transferidos no mês subsequente.

Art. 10. As despesas autorizadas nos termos do Anexo I e II desta Portaria correspondem ao primeiro trimestre de 2021.

Art. 11. As autorizações de leitos e de despesas não previstas no art. 10 serão objeto de Portaria específica.

Art. 12. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018 8585 6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Plano Orçamentário - CVBO - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

Art. 13. Esta Portaria não se aplica a leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Para que os leitos existentes, de que trata o caput, sejam autorizados em caráter excepcional e temporário como leitos UTI Covid-19, é necessário solicitar a sua desabilitação e encaminhar pedido de autorização, nos termos do art. 2º.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a Portaria GM/MS nº 3.300, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 7 de dezembro de 2020, seção 1, página 81.

EDUARDO PÁZUELLO

ANEXO I

Leitos de UTI Covid-19 - autorização janeiro/2021

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº proposta SAIPS	LEITO UTI ADULTO Cód. 26.12	Valor Mens.
----	------	-----------	------	-----------------	--------	-------------------	-----------------------------	-------------



10/12/2021 14:06

SP	351960	IBITINGA	2082640	SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE IBITINGA	5	135898	240.000
SP	352050	INDAIATUBA	2784602	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	10	136678	480.000
SP	352210	ITANHAEM	2087804	HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN DE ITANHAEM	8	135345	384.000
SP	352340	ITATIBA	2023709	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA	10	137436	480.000
SP	352400	ITUPEVA	2078538	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	6	137422	288.000
SP	352470	JAGUARIUNA	2023474	HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	6	135718	288.000
SP	352480	JALES	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	9	137085	432.000
SP	2079976	LARANJAL PAULISTA	2079976	SANTA CASA DE LARANJAL PAULISTA	10	136309	480.000
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	5	137126	240.000
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	6	136785	288.000
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	7473702	HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES PREF WALDEMAR COSTA FILHO	40	137482	1920.00
SP	353130	MONTE ALTO	2028204	SANTA CASA DE MONTE ALTO	3	137406	144.000
SP	353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	5	136734	240.000
SP	353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	6	136655	288.000
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE PARAGUACU PAULISTA	5	136491	240.000
SP	353670	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	5	136793	240.000
SP	353730	PENAPOLIS	2078503	SANTA CASA DE PENAPOLIS	10	137476	480.000
SP	353870	PIRACICABA	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	5	136915	240.000
SP	353870	PIRACICABA	9425802	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	24	135497/ 136659	1152.00
SP	354260	REGISTRO	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	10	136197	480.000
SP	354260	REGISTRO	9556095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO	10	135617	480.000
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	2081164	HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO	3	134550	144.000
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIB PRETO	12	136445	576.000

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2021 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 131

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 16.610 (dezesesseis mil seiscientos e dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, de Estados, Municípios e Distrito Federal, correspondente ao mês de novembro/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos anexos a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de novembro de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 789.312.000,00 (setecentos e oitenta e nove milhões trezentos e doze mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

(UTI COVID-19 Adulto)

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO COD 26.12	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	Pt. Al.
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	3,0
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	5,1

07/12/2021 10:22

SP 353070	MOGI GUACU	2096498	HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS	M 2	96.000,00	1149 GM/MS 07/06/20
SP 353080	MOGI MIRIM	2088193	IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORD DE MOGI MIRIM MOGI MIRIM	M 14	672.000,00	624/GM/ 06/04/20
SP 353130	MONTE ALTO	2028204	SANTA CASA DE MONTE ALTO	M 3	144.000,00	373/GM/ 02/03/20
SP 353130	MONTE ALTO	2028204	SANTA CASA DE MONTE ALTO	M 5	240.000,00	431/GM/ 11/03/20
SP 353190	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	M 5	240.000,00	1.401 GM/MS 25/06/20
SP 353190	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	M 5	240.000,00	1.816 GM/MS 03/08/20
SP 353350	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	M 6	288.000,00	431/GM/ 11/03/20
SP 353350	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	M 4	192.000,00	478/GM/ 17/03/20
SP 353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	M 5	240.000,00	373/GM/ 02/03/20
SP 353440	OSASCO	8028	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO	M 10	480.000,00	373/GM/ 02/03/20
SP 353440	OSASCO	8052	HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO MARTINS SIMOES OSASCO	E 10	480.000,00	431/GM/ 11/03/20
SP 353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	M 6	288.000,00	373/GM/ 02/03/20
SP 353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	M 4	192.000,00	749/GM/ 20/04/20
SP 353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	M 10	480.000,00	431/GM/ 11/03/20
SP 353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	M 5	240.000,00	478/GM/ 17/03/20
SP 353550	PARAGUAÇU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA	M 5	240.000,00	373/GM/ 02/03/20
SP 353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	E 5	240.000,00	431/GM/ 11/03/20
SP 353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	E 5	240.000,00	623/GM/ 06/04/20
SP 353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M 4	192.000,00	1.401 GM/MS 25/06/20
SP 353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M 4	192.000,00	683/GM/ 13/04/20
SP 353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M 6	288.000,00	851/GM/ 30/04/20
SP 353670	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	M 4	192.000,00	373/GM/ 02/03/20
SP 353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	M 10	480.000,00	478/GM/ 17/03/20
SP 353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	M 5	240.000,00	623/GM/ 06/04/20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021

Quinta-Feira, 23 de Dezembro de 2021

Ano I | Edição Extra nº 221

Página 17 de 21

Data da Assinatura: 23/12/2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Hermes Rogério Vieira Silva (OSC Parceria).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 049/2021

Processo nº.: 1866/2021 e 4283/2021

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para adicionar R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) ao valor global do convênio: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19, cujo cálculo da distribuição dos recursos financeiros, realizado pelo Ministério da Saúde, considerou a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada pelo procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS do mês de setembro de 2021, conforme Portaria GM/MS nº 3.313/2021, do Ministério da Saúde; e R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) destinado à implantação e custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Covid-19, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 373/2021 e liberado pelas Portarias GM/MS nºs 3.202 e 3.340/2021, do Ministério da Saúde, sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a competência Outubro/2021 e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a Novembro/2021. O valor previsto no termo aditivo será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e será movimentado nas seguintes contas bancárias: 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 792-7; 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 776-5 e 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 794-3.

Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações – Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Municipal nº. 3.385, de 22 de junho de 2021.

Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

Data da Assinatura: 23/12/2021.

Signatários: Antonio Takashi Sasada, pelo MUNICÍPIO; Egydio Tonini Nogueira Neto, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pela CONVENIADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 050/2021

Processo nº.: 1866/2021 e 4223/2021

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para adicionar R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) ao valor global do convênio, destinado ao custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19, cujo cálculo da distribuição dos recursos financeiros, realizado pelo Ministério da Saúde, considerou a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada pelo procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS dos meses de julho a agosto de 2021, conforme Portaria GM/MS nº 2.999/2021, do Ministério da Saúde. O valor previsto no termo aditivo será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações – Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Municipal nº. 3.385, de 22 de junho de 2021.

Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

Data da Assinatura: 23/12/2021.

Signatários: Antonio Takashi Sasada, pelo MUNICÍPIO; Egydio Tonini Nogueira Neto, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pela CONVENIADA.

Pregão Eletrônico nº. 316/2021 - Exclusivo "ME" e "EPF"
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração e testes de segurança elétrica em equipamentos médico-hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/01/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 10/01/2022.

Pregão Eletrônico nº. 317/2021 - Exclusivo "ME" e "EPF"
Objeto: Aquisição de material para compra e fornecimento do efêrivo da Guarda-Civil Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/01/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 10/01/2022.

Pregão Eletrônico nº. 318/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em postos de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 11/01/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 11/01/2022.

Pregão Eletrônico nº. 319/2021 - Exclusivo "ME" e "EPF"
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo preventivo e corretivo em equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 11/01/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 11/01/2022.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 320/2021
Objeto: Aquisição de medicamentos de ação judicial, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 11/01/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 11/01/2022.

Pregão Eletrônico nº. 321/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 12/01/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 12/01/2022.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 322/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 12/01/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 12/01/2022.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais (manutenção, reparos, pequenas ampliações e adaptações em prédios municipais, em conformidade com a tabela de preços unitários referência Outubro/2021 do FDE, objetivando a oferta de maior desconto percentual oferecido pela tabela, com fornecimento de material e mão de obra para uso da Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 11/01/2022 às 09h30.

Sítio: https://re-licita.olimpia.sp.gov.br/895. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 23 de dezembro de 2021. João Luis Alves Ferreira - Diretor da Divisão de Suprimentos

Revogação do Pregão Eletrônico nº 263/2021
- Às 13:42 horas do dia 23/12/2021, a Sra. Eliane Beraldo Abreu, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: Revogar o Pregão Eletrônico nº 263/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Olímpia, 23 de dezembro de 2021.

Revogação do Pregão Eletrônico nº 292/2021
- Às 11:43 horas do dia 23/12/2021, a Sra. Eliane Beraldo Abreu, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: Revogar o Pregão Eletrônico nº 292/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Olímpia, 23 de dezembro de 2021.

ONDA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Edital de contrato
Dispensa 021/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Onda Verde - Contratada: SERGIO LUIZ MARTINS EVERTOS ME - Objeto: Biquinhos infláveis - Vigência: 02 meses - Valor: R\$ 5.500,00 - Recursos: Ed. Física e desporto - Assinatura: 05/10/2021.

Convite 009/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Onda Verde - Contratada: ILEGAMI & LERRA LTDA ME - Objeto: Pintura creche escola - Vigência: 02 meses - Valor: R\$ 49.210,37 - Recursos: Ensino - Assinatura: 19/10/2021.

Tomada de Preço 001/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Onda Verde - Contratada: ENGEGAR NPOA Comércio e Construção LTDA EPP - Objeto: Construção salas de aula - Vigência: 04 meses - Valor: R\$ 350.155,71 - Recursos: Ensino - Assinatura: 04/11/2021.

Dispensa 022/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Onda Verde - Contratada: AUSTO POSTO PORTAL DE ONDA VERDE LTDA - Objeto: Diesel 5-500 - Vigência: 01 mês - Valor: R\$ 16.497,00 - Recursos: Adm. E planejamento - Assinatura: 08/11/2021.

Dispensa 023/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Onda Verde - Contratada: LAERTE PIVETTA ELETRICA EIRELI - Objeto: Instalação e adequação do Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - Vigência: 02 meses - Valor: R\$ 60.500,00 - Recursos: Ensino - Assinatura: 08/12/2021.

Pregão 091/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Onda Verde - Contratada: ALPINA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Objeto: Aquisição veículo escolar - Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 260.000,00 - Recursos: Ensino - Assinatura: 03/12/2021.

Pregão 092/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Onda Verde - Contratada: LAERTE PIVETTA ELETRICA EIRELI - Objeto: Instalação e adequação do Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - Vigência: 02 meses - Valor: R\$ 60.500,00 - Recursos: Ensino - Assinatura: 08/12/2021.

Pregão 093/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Onda Verde - Contratada: HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - Objeto: Aquisição de ônibus - Vigência: 06 meses - Valor: R\$ 121.800,00 - Recursos: Ensino - Assinatura: 10/12/2021.

Pregão 097/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Onda Verde - Contratada: ALPINA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Objeto: Aquisição veículo - Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 67.500,00 - Recursos: Saúde - Assinatura: 17/12/2021.

ORIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021
Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o teor de parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica, cujas conclusões acroho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, RATIFICO, no termo de Lei nº 8.666/93, em favor de empresa FABIANO DEMÉRIO FERREI - ME, CNPJ Nº 18.611.646/0001-70, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de cama hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda domiciliar do Município de Oriente - SP, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) com observação a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriente - SP, referente ao prazo contratado e a escolha do fornecedor, em atendimento à Lei de Licitações.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

LICITAÇÃO PROGRAMADA
Pregão Presencial nº 049/2021. Edital nº 065/2021. Processo nº 074/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANDÁLIAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura: 13/01/2022 às 09:00h.

Pregão Presencial nº 050/2021. Edital nº 066/2021. Processo nº 075/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura: 17/01/2022 às 09:00h.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.
Publica-se e cumpre-se. ORIENTE/SP, 23 de dezembro de 2021.
GERALDO MATHÉUS MORIS - Prefeito Municipal

ORLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021. TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE Glicemia Capilar PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 10:00h do dia 18/01/2022, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no site, a partir do dia 27/12/2021. Orlandia, SP, 23 de dezembro de 2021. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2021. TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 24/01/2022, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no site, a partir do dia 27/12/2021. Orlandia, SP, 23 de dezembro de 2021. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2021. TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PIP E 45 PARA DIVERSAS SALAS DO MUNICÍPIO. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:00h do dia 18/01/2022, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no site, a partir do dia 27/12/2021. Orlandia, SP, 23 de dezembro de 2021. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

OSVALDO CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PP nº. 0819. OBJETO: Contratar com empresa especializada em prestação de serviço de limpeza (lavagem e higienização) para atendimento as Casas de Apoio aos Cidadãos nas cidades de Jai e Marília, HOMOLOGAR A ADJUDICAÇÃO em 02 do objeto licitado a empresa RIVIERA SERV-SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-ME, em data de: 21/12/2021.

EXTRATO CONTRATO
PP nº. 0819. OBJETO: Contratar com empresa especializada em prestação de serviço de limpeza (lavagem e higienização) para atendimento a Casa de Apoio aos Cidadãos na cidade de Jai, Ass: 21.12.21 - Vigência: 11.12.21 a 31.03.22 - Contrato: 800/21 - CONTRATADA: RIVIERA SERV-SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-ME. Vt. global: R\$ 6.259,68. Osvaldo Cruz, 21.12.21 - Vera Lúcia Alves - Pref. Mun.

OUROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

EXTRATO DE CONTRATO -
CONTRATO: 196/S/2021 PROCESSO: 171/S/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP CONTRATADA: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ 18.093.163/0001-71, vencedora do item 01. VALOR: valor total de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). CONTRATO: 197/S/2021 PROCESSO: 171/S/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP CONTRATADA: APRAMEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 07.103066/0002-14, vencedora do item 02 VALOR: Valor total de R\$: 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). CONTRATO: 198/S/2021 PROCESSO: 171/S/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP CONTRATADA: B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 22.310.550/0001-40, vencedora do item 03. VALOR: valor total de R\$: 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). ASSINATURA: 22/12/2021. MODALIDADE: DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS; NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES - ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 22 de dezembro de 2021.
Alex Garcia Sakata
Prefeito Municipal

PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

LICITAÇÃO PROGRAMADA
Pregão Presencial nº 049/2021. Edital nº 065/2021. Processo nº 074/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANDÁLIAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura: 13/01/2022 às 09:00h.

Pregão Presencial nº 050/2021. Edital nº 066/2021. Processo nº 075/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura: 17/01/2022 às 09:00h.

Os Editais na íntegra encontram-se disponíveis no endereço da Internet: WWW.PALMITAL.SP.GOV.BR. Palmital, 23 de dezembro de 2021. Luis Gustavo Mendes Moraes - Prefeito Municipal.

PARAGUAÇU PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 049/2021 - Processo nº.: 1866/2021 - 4323/2021 - Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA). Objeto: Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para adicionar R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) ao valor global do convênio: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao custeio dos leitos clínicos e enfermaria no tratamento da COVID-19, cujo cálculo da distribuição dos recursos financeiros, realizado pelo Ministério da Saúde, considerou a quantidade total de AII (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada pelo Protocolo 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS dos meses de setembro de 2021, conforme Portaria GM/MS nº 3.313/2021, do Ministério da Saúde; e R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) destinado à implantação e custeio de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Covid-19, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 373/2021 e liberado pelas Portarias GM/MS nºs 3.202 e 3.340/2021, do Ministério da Saúde, sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a competência Outubro/2021 e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a novembro/2021. O valor previsto no termo aditivo será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e será movimentado nas seguintes contas bancárias: 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 192-7, 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 776-S e 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 794-S. Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações - Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Municipal nº 3.385, de 22 de junho de 2021. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio inicial. Data da Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Antonio Takashi Sasada, pelo MUNICÍPIO; Egidio Tonini Nogueira Neto, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pelo CONVENIADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 050/2021

Processo nº.: 1866/2021 e 4323/2021 - Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira
Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA). Objeto: Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para adicionar R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) ao valor global do convênio, destinado ao custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19, cujo cálculo da distribuição dos recursos financeiros, realizado pelo Ministério da Saúde, considerou a quantidade total de AII (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada pelo Protocolo 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS dos meses de julho a agosto de 2021, conforme Portaria GM/MS nº 2.999/2021, do Ministério da Saúde. O valor previsto no termo aditivo será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações - Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Municipal nº 3.385, de 22 de junho de 2021. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio inicial. Data da Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Antonio Takashi Sasada, pelo MUNICÍPIO; Egidio Tonini Nogueira Neto, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pelo CONVENIADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051/2021

Processo nº.: 1866/2021 e 4323/2021 - Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira
Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA). Objeto: Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para reduzir R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) do valor global do convênio, repassado em parcela única conforme autorizado pelo Termo Aditivo nº 048, de 29 de novembro de 2021, referente a competência Setembro 2021, destinado à implantação e custeio de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Covid-19. A redução do valor global previsto no termo aditivo decorre da Portaria GM/MS nº 3.084, de 9 de novembro de 2021, do Ministério da Saúde, que cancelou a autorização de 5 (cinco) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo e temporário dos pacientes COVID-19, e a estabelecimento a imediata devolução do recurso financeiro repassado, acrescido da correção monetária prevista em lei. Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações - Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Municipal nº 3.385, de 22 de junho de 2021. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio inicial. Data da Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Antonio Takashi Sasada, pelo MUNICÍPIO; Egidio Tonini Nogueira Neto, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pelo CONVENIADA.

PARANAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021
- Informamos a quem possa interessar que o Edital do Pregão Presencial nº 48/2021 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de kits de uniformes escolares, destinados a Rede Pública Municipal de Ensino de Paranapanema, foi RETIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, devolvendo assim todos os prazos, ONDE SE LÊ: Acreditação: os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO...

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021
- Informamos a quem possa interessar que o Edital do Pregão Presencial nº 48/2021 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de kits de uniformes escolares, destinados a Rede Pública Municipal de Ensino de Paranapanema, foi RETIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, devolvendo assim todos os prazos, ONDE SE LÊ: Acreditação: os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO...

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021
- Informamos a quem possa interessar que o Edital do Pregão Presencial nº 48/2021 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de kits de uniformes escolares, destinados a Rede Pública Municipal de Ensino de Paranapanema, foi RETIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, devolvendo assim todos os prazos, ONDE SE LÊ: Acreditação: os laudos deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO...

tuto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Os envelopes de nº 01/Proposta e nº 02 (Habilitação) deverão ser protocolados até as 09h30min do dia 07 de janeiro de 2022. A sessão pública se dará a seguir, no mesmo dia e horário. O edital encontra-se à disposição no endereço acima em horário de expediente, até as 24 horas que anteceder a data de recebimento dos envelopes no site www.paranapanema.sp.gov.br ou por meio de e-mail: licitacao@paranapanema.sp.gov.br.
Paranapanema/SP, Rodolfo Hessel Fajanello - Prefeito Municipal, 23/12/2021.

PARANAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Paranapuá/SP avisa aos interessados que houve a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 no item 7.4, DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. A sessão pública do CADASTRAMENTO ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS agendada para as 08h30min do dia 20 de dezembro de 2021, foi remarcada para a data de 04 de janeiro de 2022 às 13h30min horas. O edital completo retificado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Pço Municipal, na Rua Pedro Lanzoni, nº 2.383, no horário normal do expediente e disponível no site: www.paranapuapaulista.sp.gov.br na área Licitações e no site: www.blot.compras.org.br. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Pço Municipal, na Rua Pedro Lanzoni, nº 2.383, ou pelo telefone (17) - 3648 9020, no horário normal do expediente e através do e-mail: licitacao@paranapuapaulista.sp.gov.br.

Paranapuá/SP, aos 17 de dezembro de 2021
Daniel Junior Duran Finatto
Prefeito Municipal

PARIQUERA-ACU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 1/2021 - Credenciamento de Licitadores Oficiais. O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com a análise processual e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve: homologar o procedimento licitatório para formação do rol dos Licitadores Habilitados, conforme segue: (ordem de classificação, lote/nº de licitação): 1. Juliana Hissa Sato 804; 2. Pablo Correa da Oliveira 1147; 3. Francisco Zaccarino Junior 1025; 4. Oscar Marduard 644; 5. Karin de Andrade Campanha Alves 1168; 6. Rita de Cassia Oliveira 773; 7. Carlos Chu 547; 8. Sabrina de Andrade Verrone 1052; 9. Roberto Balleja Junior 746; 10. Aedi de Andrade Verrone 840; 11. José Luis Teixeira Queiroz 1274; 12. Luis Fernando Bataglia 815; 13. Alberto Ballaris Neto 506; 14. Danielle Marie Lemos da Cruz 1121; 15. Julio Cesar de Oliveira 1116; 16. Antonio Hissan Sato Junior 690; 17. Erico Lucas Soares 1139; 18. Eder Amaral de Oliveira 966; 19. Adriano Sueli Moural 1084; 20. Maria Cristina Aparecida dos Santos Formati 1042; 21. Luiz Henrique Cordeiro Marquês 1178; 22. José Augusto Bally da Silva 1198; 23. Caroline de Sousa Ribas 738; 24. Gilson Kenji Inumaru 782; 25. Gustavo Augusto Magalhães 1128; 26. Grazieli Gasparine da Rocha 1223; 27. Francisco Dionizeti Tripoloni 626; 28. Hélio Deutsch de Freitas Braga 798; 29. Natália Jullia Rafael de Andrade 1063; 30. Roberto Carlos Pavullo 1048; 31. Lucas Rafael Antunes Moreira 1179; 32. Osvaldo Seonan 348; 33. Leiza Seixas 892; 34. Tatiana Hissa Sato 817; 35. Alvanildo dos Santos Mazziotto 1135; 36. Marcelo Lemos da Cruz 983; 37. Antonio Sanchez Ramos Junior 877; 38. Galvez Gonçalves 1031; 39. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva 732; 40. Miriam Aparecida Trindade Gri 619; 41. Kelly Regina Chiaradia 915; 42. George Henrique Ribeiro Benozetti 262; 43. Regina Terra Franci Britto 636; 44. Andrea Xavier Marques Ferreira 888; 45. Júlia dos Santos Oliveira 1188; 46. Daniel Elias Garcia 1146; 47. Erivelto Marques 963; 48. Kátia Silene Rabelle de Souza 659; 49. Rosane Lemos da Costa 1038; 50. Roberto Tadeu Gabriel 774; 51. Felipe Engst 1016; 52. Erwin Delano Franco Di Britto 793; 53. André Amaral Barros 1164; 54. Carlo Ferrari 917; 55. Amanda Figueiredo Pimenta 1200; 56. Dilerma Aveli 767; 57. Uicente Domesthen de Oliveira 851; 58. Amanda Tomazelli Pereira 1115; 59. Astrogildo Alves Santos 616; 60. Tatiana Fava Zanini de Souza 723; 61. Luis Alexandre Andrade 591; 62. Letícia de Andrade Verrone 1055; 63. Wendel de Melo 903; 64. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho 1086; 65. Victor Senna Gri Andrade 1132; 66. Eric Cristina Barros 1109; 67. Evandro Luiz Rodrigues 1181; 68. Rodrigo Aveli 949.

Paranapuá/SP, 7 de dezembro de 2021.
José Antonio Antoscavez
Diretor Superintendente

PEDRINHAS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Homologação - Ref. Processo nº 3346/2021 - Tomada de Preços nº 030/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA BACIA DO DUTO DIRETOR DE MACRODRENAGEM, COM DISSIPACAO NO RIO PEDRINHAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA - O Prefeito Municipal Sr. Freddie Costa Nicolau, adjudicou e homologou todo o objeto licitado para a empresa C P C CHIMINAZZO INFRAESTRUTURA LTDA, sendo o valor global de R\$549.345,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) - Pedrinhas Paulista, 23 de dezembro de 2021 - Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal.

PERUIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE ADITAMENTOS - 2.021
ADITAMENTO Nº 199/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 GERADOR TRIFÁSICO PARA A UNIDADE ESPECIALIZADA CASA DA MULHER E DA CRIANÇA - CONTRATADO: TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 14506/2021 - ASSINATURA: 22/12/2021 - MOTIVO: ADITA PRazo 12 MESES - CONTRATO Nº 161/2021.

EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO - 2.021
ATA REGISTRO PREÇO: 178/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO - CONTRATADO: A MORAES EIRELI - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 - PROCESSO 3.760/2021 - ASSINATURA: 22/12/2021 - VALORES UNITÁRIOS - VIGÊNCIA: 12 MESES.

